

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
TERMO DE CONTRATO Nº 79/2025**

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, inscrito no CNPJ Nº 18.401.059/0001-57, com sede na Rua Geraldo Miranda, nº 337, Bairro Nossa Senhora da Conceição, João Monlevade/MG, CEP: 35.930-027, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**, inscrito no CPF nº 195.086.896-68 e documento de identidade nº M-179.239 – SSP/MG e pela Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. RAQUEL DE SOUZA PAIVA DRUMOND**, inscrita no CPF nº 450.733.506-00, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CISMEPI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA**, CNPJ Nº 02.031.332/0001-69, com seu Estatuto arquivado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, sob o nº 325 em 19/11/2002, na Cidade de João Monlevade, Minas Gerais, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) presidente Sr(a). **AUGUSTO HENRIQUE DA SILVA**, CPF nº 061.814.756, aplicando-se a este instrumento as disposições contidas na Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; na forma prevista na Lei nº 11.107/2005, regulamentada pelo Decreto Federal 6.017/2007; na Lei 14.133/2021, Deliberações CIB-SUS/MG Nº 3.992 e Nº 3.993/2022, Portarias GM/MS nº 635/2023 e nº 4.165/2024 e demais normas pertinentes celebram por força do presente instrumento o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/2025**, cujo objeto é *“Execução, pelo contratado, de exames de mamografia, em caráter suplementar e complementar, a serem prestados ao indivíduo que deles necessite, de acordo com as normas do SUS, independente de transcrição e demais prestações de serviços na área de saúde, contratados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba-CISMEPI e de interesse do Município”*, decorrente da Dispensa 14/2025, Processo nº 145/2025, com fundamento no Artigo 111 da Lei 14.133/21, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

1.1. O presente termo prorroga a vigência do contrato pelo período de **07/10/2025 a 06/12/2025**, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado. E, por estarem justos e acordados, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que



produzam os seus efeitos legais.

João Monlevade, 06 de outubro de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal
Contratante

RAQUEL DE SOUZA PAIVA DRUMOND

Secretária Municipal de Saúde Gestor(a)
Municipal do SUS

CISMEPI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA

Representante: Augusto Henrique da Silva

Contratada